

LEI N.º 679/2015

DISPÕE SOBRE O CONCURSO MUNICIPAL PARA A ESCOLHA DE UM COGNOME DA CIDADE DE GOIANÁ.

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeita Municipal de Goianá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Prefeitura Municipal de Goianá realizará um concurso para a escolha de um cognome que servirá para a identificação da cidade de Goianá.

Parágrafo único. O concurso de que trata o *caput* deste artigo será conforme programação a ser definida pelo Poder Executivo de Goianá e o resultado e a premiação serão anunciadas no dia da comemoração do aniversário da emancipação política de Goianá, no dia 21 de dezembro.

Art. 2.º A participação no concurso será realizada mediante inscrição com nome próprio acompanhado do nº do RG por pessoas residentes ou não na cidade de Goianá, independente de idade e atividade político-profissional, com a finalidade de promover e desenvolver a criatividade e a participação popular.

Art. 3.º Fica autorizada a fixação de Edital dispondo das demais regras pertinentes ao concurso previsto nesta lei, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º Fica autorizada a celebração de convênio entre a Prefeitura de Goianá com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privadas visando a consecução do concurso previsto nesta lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
02 de junho de 2015

Fabiano Oliveira Borges
Presidente da Câmara